

TO PARA AGUARDARAPOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) RAIMUNDOJORGE FONSECA DE ALMEIDA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº5205379/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 28 DE NOVEMBRO DE 2018, em virtude de nesta data contar com 30 (Trinta) anos, 03 (Três) meses e 06 (Seis) dias de tempo de contribuição, sendo que 27 (Vinte e Sete) anos, 02 (Dois) meses e 24 (Vinte e Quatro) dias e de tempo estritamente policial e 08 (Oito) meses de tempo ficto, perfazendo um total de 30 (Trinta) anos, 11 (Onze) meses e 06 (Seis) dias. II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE. CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 392758**

**PORTARIA Nº 3049/2018-GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 11 de Dezembro de 2018**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) EZILENE NOGUEIRA RIBEIRO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5412692/1, no dia 06/02/2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2018/55001, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.R E S O L V E: I – Conceder, a pedido, O AFASTAMENTO PARA AGUARDARAPOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) EZILENE NOGUEIRA RIBEIRO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5412692/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 10 DE DEZEMBRO DE 2018, em virtude de nesta data contar com 25 (Vinte e Cinco) anos, 09 (Nove) meses e 28 (Vinte e Oito) dias tanto para Tempo de Contribuição quanto para o tempo Estritamente Policial. II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE. CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 392832**

**PORTARIA Nº 3004/2018-GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 03 de Dezembro de 2018**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) JOILTON CASTRO DA SILVA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5703751/1 no dia 29/08/2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2018/390444, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.R E S O L V E: I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDARAPOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) JOILTON CASTRO DA SILVA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5703751/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 01 DE DEZEMBRO DE 2018, em virtude de nesta data contar com 30 (Trinta) anos e 13 (Treze) dias de tempo de contribuição, sendo que 23 (Vinte e Três) anos e 01 (Um) mês e de tempo estritamente policial e 04 (Quatro) meses de tempo ficto, perfazendo um total de 30 (Trinta) anos, 04 (Quatro) meses e 13 (Treze) dias. II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE. CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 392841**

**PORTARIA Nº 3009/2018-GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 03 de Dezembro de 2018**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) NILTON SILVA DAS NEVES, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrí-

cula nº 60895/2 no dia 07/11/2013, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2013/533824, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.R E S O L V E: I – Conceder, a pedido, O AFASTAMENTO PARA AGUARDARAPOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) NILTON SILVA DAS NEVES, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 60895/2, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 01 DE NOVEMBRO DE 2018, em virtude de nesta data contar com 38 (Trinta e Oito) anos, 09 (Nove) meses e 04 (Quatro) dias tanto para Tempo de Contribuição quanto para o tempo Estritamente Policial. II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE. CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 392840**

**PORTARIA Nº 3051/2018-GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 11 de Dezembro de 2018**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) VIRGINIA VALERIA REIS DE ARAUJONASCIMENTO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5203872/1, no dia 17/03/2017, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2017/113909, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.R E S O L V E: I – Conceder, a pedido, O AFASTAMENTO PARA AGUARDARAPOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) VIRGINIA VALERIA REIS DE ARAUJO NASCIMENTO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5203872/1, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 10 DE DEZEMBRO DE 2018, em virtude de nesta data contar com 27 (Vinte e Sete) anos, 03 (Três) meses e 08 (Oito) dias tanto para Tempo de Contribuição quanto para o tempo Estritamente Policial. II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE. CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 392838**

**PORTARIA Nº. 3038/2018-GAB/DG/CEDÊNCIA Belém, 06 de setembro de 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1939/2018-GAB/DG/CEDÊNCIA de 16/05/2018, que prorrogou a cessão do servidor TGP MARCO ANTONIO DA SILVA FREITAS, a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 802 de 05/11/2018, subscrito pelo Delegado Geral em exercício, Dr. Rogério Luz Moraes. R E S O L V E: I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 1939/2018-GAB/DG/CEDÊNCIA, que cedeu o servidor TGP MARCO ANTONIO DA SILVA FREITAS, Matrícula nº 55586742, a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, a partir de 06/12/2018; II – Determinar às Diretorias de Administração - DA e Diretoria de Recursos Humanos - DRH para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**Protocolo: 392688**

**PORTARIA Nº 2994/2018-GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 29 de Novembro de 2018**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO TUMA PAES, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5656613/2 no dia 08/01/2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2018/8524, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.R E S O L V E: I – Conceder, a pedido, O AFASTAMENTO PARA AGUARDARAPOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO

para o (a) servidor (a) MARIA DOPERPETUO SOCORRO TUMA PAES, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5656613/2, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 28 DE NOVEMBRO DE 2018, em virtude de nesta data contar com 25 (Vinte e Cinco) anos, 11 (Onze) meses e 08 (Oito) dias de Tempo de Contribuição sendo que 18 (Dezoito) anos, 04 (Quatro) meses e 17 (Dezessete) dias e de tempo estritamente Policial. II – Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE. CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 392761**

**PORTARIA Nº 3044/2018-GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 07 de Dezembro de 2018**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) LUIZ GUILHERME MELO RODRIGUES, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5330858/3 no dia 23/08/2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2018/382085, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.R E S O L V E: I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDARAPOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) LUIZ GUILHERME MELO RODRIGUES, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5330858/3, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 07 DE DEZEMBRO DE 2018, em virtude de nesta data contar com 30 (Trinta) anos, 05 (Cinco) meses e 27 (Vinte e Sete) dias de tempo de contribuição, sendo que 26 (Vinte e Seis) anos, 05 (Cinco) meses e 14 (Quatorze) dias e de tempo estritamente Policial. II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE. CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 392835**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 2944/2018 GAB/DG/AFASTAMENTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018; Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.748, de 28/11/2018.**

**Onde se lê:** 02 de Novembro de 2018;

**Leia-se:** 01 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 392842**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**PORTARIA**

**PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA 004/2018**

**Portaria nº. 045/2018 - CORREGEDORIA do CPC "RC", de 12 de dezembro de 2018.** O Corregedor do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: Memo. nº. 003/SA 004/2018 - CPC "RC", datado do dia 03 de dezembro de 2018, de solicitação de prorrogação de prazo, feito pela Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória 004/2018; RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR a Sindicância Acusatória nº. 004/2018, instaurada pela Portaria nº. 039/2018 - CORREGEDORIA do CPC "RC", de 01 de novembro de 2018, publicada no DOE nº. 33733 de 05/11/2018, por mais 30 (trinta) dias, a contar do termo final do prazo original; Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data retroativa do dia 04 de dezembro de 2018; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Sylvio Cezar Cardoso de Castro Leão - Corregedor do CPC "RC".

**Protocolo: 392789**